



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon,37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437(Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO Nº 108/2018

O vereador **PABLO RENAN DO NASCIMENTO PEREIRA**, e Vereadores abaixo Infra-assinados, deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICAM** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, do Estado do Espírito Santo, envidar esforços no intuito de apresentar as famílias camponesas projetos para a educação do campo sobre tudo a permanência DAS ESCOLAS.

JUSTIFICATIVA

Pedimos ao Sr. Prefeito que apresente as comunidades do campo, propostas e cumprimento das promessas realizadas em período eleitoral. As comunidades reivindicam junto à Câmara de Vereadores que cobrem do prefeito municipal os compromissos feitos com a comunidade, sobretudo a permanência das escolas abertas.

Sala das Sessões, 07 maio de 2018.

PABLO RENAN DO NASCIMENTO PEREIRA

Vereador

ILDERICO GONÇALVES DA SILVA

Vereador

LUCAS PAULO GANGNO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon,37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437(Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73
